

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Livro n.º 2

Registro Geral

MATRÍCULA N.º 20397

FICHA N.º 001

São Joaquim da Barra, 28 de setembro de 2.011.

IMÓVEL: Um lote indicado como sendo o n.º 02 da Quadra "26", de formato regular, localizado no Prolongamento da Rua Jerônimo Bardão, s/n, lado ímpar e distante a 20,14 metros da Rua - S, no lugar denominado Loteamento "ALTO DA BARRA", no Distrito, Município e Comarca de São Joaquim da Barra (SP), e que se acha caracterizado dentro das seguintes medidas e confrontações: De quem de frente do Prolongamento da Rua Jerônimo Bardão olha para o imóvel, mede 10,00 metros para a mencionada via pública; do lado direito, da frente aos fundos, mede 20,00 metros, confrontando com o Lote n.º 01; do lado esquerdo, da frente aos fundos, mede 20,00 metros, confrontando com o Lote n.º 03 e finalmente na linha dos fundos mede 10,00 metros, confrontando com o Lote n.º 27, perfazendo o terreno uma área de 200,00 metros quadrados.

PROPRIETÁRIA: **LOTEAMENTO SÃO JOAQUIM DA BARRA I - SPE LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ. 12.435.325/0001-86, com sede na cidade de Ribeirão Preto-SP, na Rua Eliseu Guilherme, n.º 879 - sala 24 - Jardim Sumaré.

REGISTRO ANTERIOR: R-1-M-19.480, datado de 03/11/2010.

Eu, Pedro Francisco Queiroz de Oliveira, Escrevente Substituto, digitei, conferi e assino.-----

AV-1-20.397 - RESTRIÇÃO CONVENCIONAL - LOTEAMENTO.

Em 28 de setembro de 2011 - (prenotação n.º 72.238 de 17/06/2011).

Conforme cláusula vigésima quarta, alínea "d", do contrato-padrão, arquivado neste cartório, consta que "é vedado o desmembramento de lotes, assim como a construção de mais de uma habitação". Eu, Pedro Francisco Queiroz de Oliveira, Escrevente Substituto, digitei, conferi e assino.-----